LEI Nº 3.952 , De 28 de outubro de 1999

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.752.418,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais)

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.752.418,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0201.03.07.020.2003.3120 - Mat. De Consumo	R$	3.000,00
0201.03.07.020.2003.3132 - Outros Serviços	R$	4.000,00
0201.03.07.020.2004.3120 - Mat. De Consumo	R$	5.000,00
0201.03.07.020.2004.3132 - Outros Serviços	R$	5.000,00
0301.03.07.021.2010.3132 - Outros Serviços	R$	1.400,00
0401.03.08.032.1014.4120 - Eq. Mat. Permanente	R$	6.000,00
0401.03.08.032.2017.3120 - Mat. Consumo	R$	1.000,00
0501.08.07.021.2026.3111 - Pessoal Civil	R$	350.000,00
0501.08.07.024.1019.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	60.000,00
0503.08.48.247.2032.3132 - Outros serviços e encargos	R$	4.000,00
0507.08.41.185.2038.3120 - Material de consumo	R$	30.000,00
0509.08.42.188.2040.3113 - Obrigações Patronais	R$	150.000,00
0601.10.07.021.2042.3120 - Mat. De Consumo	R$	20.000,00
0601.10.07.021.2042.3111 - Pessoal Civil	R$	50.000,00
0604.10.58.021.2045.3120 - Mat. De consumo	R$	35.000,00
0605.16.88.534.2046.3120 - Mat. De consumo	R$	35.000,00
0701.04.07.021.2047.3111 - Pessoal Civil	R$	10.000,00
0701.04.07.021.2047.3120 - Mat. De Consumo	R$	35.000,00
0701.04.07.021.2047.3132 - Outro Serviços e Encargos	R$	5.000,00
0802.15.81.486.2065.3259 - Transferências a Pessoas	R$	10.000,00
0807.13.75.428.2075.3111 - Pessoal Civil	R$	250.000,00
0807.13.75.428.2075.3113 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00
1001.10.60.021.2083.3132 - Outros Serviços	R$	15.000,00

Scanned by CamScanner

1003.10.60.325.2085.3120 - Mat. De Consumo	R$	50.000,00
1006.10.60.328.2089.3120 - Mat. De consumo	R$	10.000,00
1101.03.07.021.2090.3111 - Pessoal Civil	R$	20.000,00
1101.03.07.021.2090.3132 - Outros serv. E encargos	R$	3.000,00
1101.03.07.021.2090.3120 - Material de consumo	R$	3.000,00
1101.03.07.021.1120.4120 - Eq. E mat. Permanente	R$	2.018,00
1105.03.07.021.2095.3132 - Outros Serviços e encargos	R$	3.000,00
1105.03.07.024.1122.4120 - Eq. E mat. Permanente	R$	2.000,00
9801.03.08.021.2097.3132 - Outros serviços e encargos	R$	200.000,00
9801.08.08.021.2099.3224 - Transf. A Inst. Multigov.	R$	200.000,00
9801.03.08.021.2097.3253 - Salário Familia	R$	35.000,00
9801.03.08.021.2097.3251 - Inativos	R$	90.000,00
TOTAL	R$	1.752.418,00

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito suplementar constante do artigo anterior, as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0201.03.07.020.2003.3111 - Pessoal Civil	R$	40.000,00
0301.03.07.021.2009.3111 - Pessoal Civil	R$	55.000,00
0301.03.07.021.2010.3120 - Mat. De Consumo	R$	1.400,00
0301.03.07.021.1010.4110 - Obras e instalações	R$	2.000,00
0302.03.07.021.2012.3132 - Outros serv. E encarg.	R$	2.700,00
0401.03.08.032.2017.3111 - Pessoal Civil	R$	60.000,00
0401.03.08.032.1013.4120 - Aq. De mat. Permanente	R$	6.300,00
0401.03.08.032.2017.3131 - Remun. De Serv. Pessoais	R$	1.000,00
0501.08.07.021.1018.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	40.000,00
0501.08.07.021.1016.4120 - aq. De eq. E mat. Perman.	R$	10.000,00
0501.08.07.021.2026.3131 - Remuneração Serv. Pess.	R$	4.000,00
0501.08.07.021.2026.3132 - Outros Serviços e encargos	R$	20.000,00
0501.08.07.025.1020.4110 - Obras e Instalações.	R$	10.000,00
0502.08.42.025.1021.4110 - Obras e Instalações.	R$	37.000,00
0502.08.42.188.1022.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	30.000,00
0502.08.42.188.1023.4120 - Aq. Eq. E mat. Perman.	R$	5.000,00
0502.08.42.188.1024.4120 - Aq. Eq. E mat. Perman.	R$	4.000,00
0502.08.42.188.1025.4120 - Aq. Eq. E mat. Perman.	R$	27.000,00
0502.08.42.188.2027.3120 - Material de consumo	R$	4.000,00
0502.08.42.188.1027.4110 - Obras e Instalações.	R$	30.000,00
0502.08.42.188.2028.3120 - Mat. De Consumo	R$	4.000,00
0502.08.42.188.2030.3132 - Outros Serv. E encargos	R$	200.000,00
0504.08.46.224.2033.3120 - Material de Consumo	R$	4.000,00
0506.08.48.246.1039.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	1.000,00
0507.08.41.185.1040.4110 - Obras e Instalações	R$	50.000,00

Scanned by CamScanner

0507.08.41.185.1041.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	25.000,00
0507.08.41.185.1042.4120 - Aq. De eq. E Mat. Perman.	R$	5.000,00
0507.08.41.185.1043.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	3.000,00
0507.08.41.185.1045.4110 - Obras e Instalações	R$	30.000,00
0507.08.41.185.1045.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	10.000,00
0507.08.41.185.1047.4110 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
0508.15.81.483.1048.4110 - Obras e Instalações	R$	5.000,00
0508.15.81.843.1048.4120 - Aq. De eq. E mat. Perman.	R$	8.000,00
0508.15.81.483.2039.3132 - Outros Serv. E Encargos	R$	8.000,00
0603.10.58.323.1054.4110 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
0605.16.88.534.1055.4120 - Eq. Mat. Permanente	R$	40.000,00
0701.04.18.111.1059.4120 - Eq. Mat. Permanente	R$	9.100,00
0703.04.14.080.2050.3132 - Outros serv. E encarg.	R$	12.000,00
0703.04.16.097.1072.4110 - Obras e instalações	R$	30.900,00
0707.04.18.110.1080.4270 - Concessão empréstimo	R$	5.000,00
0801.15.81.486.2062.3111 - Pessoal Civil	R$	300.000,00
0805.13.75.428.2072.3131 - Remuneração Serv. Pess.	R$	10.000,00
1003.10.60.325.1104.4120 - Eq. Mat. Permanente	R$	75.000,00
1001.10.60.021.2083.3111 - Pessoal Civil	R$	50.000,00
1102.10.58.323.2091.3120 - Mat. De consumo	R$	500,00
1102.10.58.323.2091.3120 - Outros Serv. E encargos	R$	500,00
1103.03.07.032.2092.3132 - Outros Serv. E Encargos	R$	1.855,00
1103.03.07.032.2092.3120 - Material de Consumo	R$	1.000,00
1103.03.07.032.1121.4120 - Eq. E mat. Permanente	R$	500,00
1104.10.58.323.2093.3120 - Material de Consumo	R$	250,00
1104.10.58.323.2093.3132 - Outros Serv. E Encargos	R$	170,00
1106.03.07.032.1123.4120 - Eq. E Mat. Permanente	R$	300,00
1106.03.07.032.2096.3120 - Material de consumo	R$	500,00
1106.03.07.032.2096.3132 - Outros Serv. E Encargos	R$	443,00
9801.03.08.021.2097.3262 - Outros encargos div. Cont.	R$	200.000,00
9801.03.08.021.2097.4351 - Amortiz. Div. Contratada	R$	202.000,00
TOTAL	R$	1.752.418,00

Scanned by CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Outubro de 1999

GLÊNIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SOLIMAR CHAROPEM GONÇALVES
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner